



Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte às dezenove horas e dezoito minutos através da plataforma de videoconferência Zoom reuniram-se os membros da Assembleia Regional dos Escoteiros do Brasil – Região Rio de Janeiro para tratar da seguinte Ordem do Dia, transcrita do Edital de Convocação: A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Rio de Janeiro (UEB/RJ), no uso de suas atribuições constantes do Art. 26 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, convoca os membros da Assembleia Regional da UEB/RJ para sua Reunião Extraordinária, a ser realizada por meio virtual, com chamada única, às 19 horas do dia 29 de outubro de 2020, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição e posse do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a) para composição da mesa diretora dos trabalhos; 2. Aprovação dos componentes das Comissões de Credenciamento e Escrutínio; 3. Deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária da Assembleia Regional de 2020; 4. Eleição e posse de Diretor Presidente com mandato até março/2022; 5. Eleição e posse de Diretor Vice-Presidente com mandato até março/2022; 6. Eleição e posse de membro da Comissão Fiscal Regional com mandato até março/2022. Assembleia será realizada em formato virtual de acordo com a Lei Federal Nº 14.010/2020 e com as orientações já emanadas pelo Nível Nacional sobre as Assembleias virtuais. Para participar da Assembleia, todos devem estar em dia com suas obrigações sociais. Sob a apresentação do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes, Diretor Presidente interino da Região Rio, iniciou-se a Assembleia com a saudação a Bandeira Nacional e em seguida a oração com o Escotista André Torricelli Fernandes da Rosa. Em seguida o Diretor Regional Interino André Leonardo Cavalcanti Fernandes deu todos os avisos necessário para o bom desenvolvimento da Assembleia e do processo de votação. **1. Eleição e posse do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a) para composição da mesa diretora dos trabalhos:** Iniciou-se o processo de votação para a Mesa com a apresentação dos dois candidatos a Presidente da Assembleia. Por ordem alfabética apresentaram-se o Escotista Daniel da Silva San Gil (77 GE) e em seguida o Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE). Foi aberta a votação *on line* em seguida as apresentações o resultado foi averiguado pela Comissão de Escrutínio e apresentado pelo seu representante o Escotista Fernando Linhares Zuma (55 GE). Ainda sem total de delegados aptos a votar, foi apresentado o resultado: nenhum voto nulo, uma abstenção, setenta e um votos para o Sr. Daniel da Silva San Gil (77 GE) e noventa e quatro votos para o Sr. Maurício Moutinho da Silva (75 GE). Após a apresentação do resultado da primeira votação, o Sr. Giovane Soares, representante da Eleja, informou que havia 208 delegados aptos a votar. Dado o resultado o Sr passou o comando a Assembleia para o Presidente eleito o Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE), dando a ele também o controle administrativo do ZOOM (Cohot). De posse da presidência desta assembleia, o Presidente da Mesa, o Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE) cumprimenta a todos e comunica que como só há um candidato por vaga para a mesa, ele não dará a palavra a nenhum deles. E pede orientação ao representante da Eleja explique como se dará a votação. O Sr Giovane Soares explica que será feita uma votação para cada função e que as opções serão: nome do candidato, nulo e abstenção. Procedidos os escrutínios, o resultado da mesa deu-se da seguinte forma: 1º Vice-Presidente: André Torricelli Fernandes da Rosa com cento e dezesseis votos, vinte e quatro votos nulos e vinte e quatro abstenções, 2º Vice-Presidente: Tereza Sandes Xavier Lima (51 GEAR) com cento e um votos, treze abstenções e trinta e nove votos nulos, 1º Secretária: Karina Freire Báez de Andrade (90 GEMAR) com cento e três votos, treze abstenções e quarenta e sete nulos e 2º Secretário: Flavio dos Santos de Nijs (75 GEAR) com cem votos, dezesseis abstenções e quarenta e um nulos. **2. Aprovação dos componentes das Comissões de Credenciamento e Escrutínio:** É aberta a votação para a aprovação das equipes das Comissões de Credenciamento e Escrutínio, que serão votadas em conjunto, com as seguintes opções de voto: aprovado, reprovado e abstenção. Tendo como resultado: Comissões de Credenciamento e Escrutínio aprovada com cento e onze votos, quinze reprovada e trinta e sete abstenções. **3. Deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária da Assembleia Regional de 2020:** O Presidente da Mesa lembra que conforme o Edital as manifestações sobre a ata deveriam ser feitas mediante o preenchimento do formulário. Foram apresentadas sete manifestações a este respeito: 1ª manifestação: página 1 linha 45: a Srª Lilene pede a correção do seu nome. Que seja colocado o nome completo: Lilene Alvarenga Irias; 2ª manifestação: página 25 linha 2: “André Torricelli caça a palavra de Fábio Conde alegando não ser o tema da discussão no momento”, sugestão de alteração: “André Torricelli solicitou que retirassem a palavra de Fábio Conde alegando não ser o tema da discussão no momento”, pediu que todos se atentem à Ata de dois mil e dezenove.; 3ª manifestação: página 2 linha 29: “André Leonardo Cavalcanti Fernandes questiona o adjetivo fraudulento e endossa a proposta de Juliana Olivetto Narcizo e diz que a Diretoria Regional também apoia a proposta”. O Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes solicita que seja feita a transcrição da gravação da Assembleia onde diz: “André Leonardo Cavalcanti Fernandes diz que: entende que a ata passa por um processo de validação natural. É natural também que as atas sejam divulgadas com antecedência para a Assembleia seguinte, aí sim ela seria corrigida e se uma vez corrigida e aprovada fosse alterada, aí poderia se usar vários adjetivos que foram dados inclusive chamando a Ata de fraudada. No entanto quero deixar claro, que a posição da Diretoria Regional é também favorável a adoção da ata notarial, desde que fique registrado em Ata que a gente entende que é uma transcrição real e fidedigna de todos os atos, de tudo o que foi falado na Assembleia. A gente tem todo o interesse que a verdade seja preservada. E se isso significa manter a Ata Notarial, todos somos a favor. E endossa a proposta de Juliana Olivetto Narcizo.” A consequência deste momento é que a Ata Notarial foi aceita.; 4ª manifestação: página 3 linha 14: Antes da fala da Aline Conde acrescentar o seguinte: “Maurício Moutinho da Silva (75 GE) fala que há uma oscilação natural no crescimento que ocorrem em alguns momentos que costumam se comuns quando tem “troca de guarda”(ou seja, uma outra eleição). Uma eleição que muda a diretoria. e que isso



aconteceu várias vezes na Região e que é preciso verificar se é isso mesmo.” O Presidente da Mesa explica que apesar desta manifestação falar sobre ele, não foi ele o solicitante.; 5ª manifestação: página 3, linha 43: “André Leonardo Cavalcanti Fernandes destaca que o crescimento do efetivo regional foi pífio.” Solicitação de que a alteração seja uma transcrição da gravação da Assembleia. Alteração: “André Leonardo Cavalcanti Fernandes diz: “Eu fiquei um pouco preocupado com a fala do crescimento pífio da Região Rio. Eu fui buscar! Não sei se tiveram a oportunidade de ler o Relatório do Nível Nacional! E o Crescimento ali, também foi na ordem de 4,5% e o nosso na ordem de 2,6%, ou seja, ambos bastante distantes da meta total; da meta prevista, mas na mesma proporção. Então fiquei um pouco tranquilo! Se o nosso crescimento está acompanhando o da Nacional, da mesma forma, se o nosso foi pífio, infelizmente a Organização inteira está com o mesmo problema.”; 6ª manifestação: Onde está escrito que: Leonardo Mandú responde que: “Quanto a meta, não tem como prever resultados futuros devido a pandemia. Diz também que a Regional trabalha com números absolutos e não percentuais. Corrigir para: Leonardo Mandu dos Anjos diz que não há como ter resposta precisa sobre a pandemia, que é um problema mundial e conclama para que todos juntos busquemos uma solução. Porque não é um problema da Diretoria Regional. E sim de todas as Unidades Escoteiras também. Afirma ainda, que vem buscando em parceria com a Direção Nacional soluções para os problemas, mas que entende que o Escotismo é feito na ponta, na Unidade Escoteira Local. Elogiou o trabalho realizado pelas Unidades Escoteiras Locais e reafirmou que o plano deve ser conjunto. Sobre os números, informa que no relatório o gráfico é exposto com números absolutos seguindo o mesmo formato de apresentação dos dados que já vinha sendo usado em anos anteriores.”; 7ª manifestação: “Daniel San Gil (77 GE) menciona que a Visão 2023 estabelece as metas em percentuais, que o Nível Nacional também analisa dessa maneira seu crescimento, e reitera seu pedido de esclarecimentos sobre as causas do baixo crescimento em 2019.”. Correção: “Daniel San Gil (77 GE) menciona que a Visão 2023 estabelece as metas em percentuais, que o Nível Nacional também analisa dessa maneira seu crescimento, e reitera seu pedido de esclarecimentos; qual a diagnose feita em 2020 para identificar os erros cometidos pela diretoria para ter o pior crescimento dos últimos cinco anos.” 8ª manifestação: página 2 linha 37: Marcelo Santos (59GE), observa que a Ata Notarial segundo o processo civil, prova relações judiciais e não privadas. Correção: “Marcelo Santos (59GE), esclareceu “a Ata Notarial trata de meios de prova produzida, via de regra, unilateralmente a pedido do interessado sem a devida observância dos princípios ao contraditório, ampla defesa e isonomia garantidos a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. A teor da disposição contida no Artigo cinco inciso cinquenta e cinco da Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito e oitenta e oito e justamente por causa desta unilateralidade existe a possibilidade de alteração propositada daquilo que se pretende atestar. Diante disso nosso objetivo é mostrar a possibilidade da relativização da força probante desse meio de prova. Ainda que esse documento seja dotado de fé pública, não deve ser entendido como prova absoluta. Porquanto o tabelião nos exatos termos da norma vigente apenas atesta a exigência e/ou o modo de existir de determinado fato. Sem a possibilidade de emitir qualquer juízo de valor.” O solicitante comenta em seu formulário que acredita que deva ser colocado o que foi realmente falado, para deixar claro que mesmo sendo feito de fé pública, não tem valor no judiciário. Encerrando assim as propostas de inclusão na Ata atual. Após a leitura de todas as propostas de alteração da última Ata, a Srª Lilene Alvarenga Irias, lembra ao Presidente da Mesa que a votação de aprovação da Comissão de Escrutínio foi “pulada”. O Presidente da Mesa explica ter entendido que tanto a Comissão de Escrutínio quanto a de Credenciamento teriam sido aprovadas em bloco e questiona o Sr Giovane Soares para esclarecer a dúvida. O Sr Giovane Soares informa que o Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE) compreendeu mal e que sim, falta a aprovação da Comissão de Escrutínio. O Presidente de Mesa desculpa-se com a Assembleia e solicita a abertura da votação para a Comissão de Escrutínio. A Comissão de Escrutínio é aprovada com 94 votos, 23 abstenções e 20 votos reprovação. O Escotista Guilherme Luiz Péres Nobrega (1 GE), pergunta quem são os solicitantes das alterações da Ata. A pedido do Presidente da Mesa, o 2º Secretário o Sr Flavio dos Santos de Nijs (75 GEAR), compartilha com a Assembleia, colocando na tela, as solicitações de alterações da última ATA. O Presidente da Mesa faz a leitura e fica constatado que: A Srª Lilene Alvarenga Irias foi a solicitante das Manifestações de um a cinco e que o Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes (DR) foi o solicitante das manifestações seis e sete. O Sr Paulo Francisco Sedrez (44 RJ) propõe o resumo das transcrições por se tratar de textos muito longos. Que até mesmo o próprio declarante fizesse o resumo. O Presidente da Mesa esclarece que devido a algumas interpretações diferentes em outros momentos, aconselha que o melhor é que se mantenha a transcrição como solicitada. O Sr Paulo Francisco Sedrez (44 RJ) queixa-se da dificuldade em ler as propostas apresentadas na tela. A mesma é ampliada. Em tempo o Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE) declara ter recebido uma Mensagem do Sr Leonardo Furtado Vieira (44GE) 1º Secretário da última Assembleia afirmando que “Maurício, manifesto minha concordância com as mudanças propostas. São meramente outra maneira de dizer o mesmo e quase todas basicamente são transcrições.”. O Sr Paulo Francisco Sedrez (44 RJ) pergunta se a votação será em bloco ou individualmente. O Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE) informa que fará em bloco, pois trata-se de transcrições. Sendo assim não há muito o que se dizer. Ou aceita ou rejeita. O Presidente da Mesa pergunta o Sr Giovanni quais as opções na votação para deliberação da ata. O Sr Giovanni da ELEJA apresenta as opções para a deliberação da Ata da última Assembleia. As opções são: aprovado, reprovado e abstenção. O Sr Maurício Moutinho da Silva (75 GE) pergunta se não há possibilidade de ter a opção “ata aprovada com as ressalvas”. O senhor Giovanni informa que há possibilidade. São apresentadas as novas opções: aprovado, reprovado, abstenção, aprovado com as alterações. Após a votação dá-se o resultado: treze abstenções, dez reprovações, sessenta votos para aprovação da ata, setenta votos para aprovação da ata com as alterações. **4. Eleição e posse de Diretor Presidente com mandato até março/2022;** neste novo item o Presidente da Mesa abre para os pronunciamentos das questões de ordem e solicita ao segundo secretário, o Sr Flávio Nijs (75GEAR), que apresente-as. O senhor Flávio Nijs apresenta duas questões de ordens onde ambas são requeridas pelo Sr Paulo Francisco Sedrez (44 RJ). Ele questiona a elegibilidade



do Sr. André Leonardo Cavalcanti Fernandes, uma vez que ele foi destituído pela Assembleia e de que a eleição da Diretoria e Comissão Fiscal sejam simultâneas. O Presidente da Mesa esclarece que não há possibilidade de uma votação simultânea para a Diretoria e Comissão Fiscal devido à estrutura da Empresa ELEJA. O Sr Bertier da Silva Werneck (22GE) solicita a palavra dizendo não haver impeditivo à candidatura do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes. Em seguida a palavra é passada ao Sr Fabio Rodrigo Conde (29GE) que propõe uma Moção de Repúdio a todo o processo iniciando pelo fato de realizar-se uma Assembleia em dia útil no horário da noite, em um horário em que as pessoas ainda se encontram em trânsito e devido a candidatura do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes, alegando que a Assembleia deliberou pela retirada do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes da função de Vice Presidente e permitir todos esse procedimento que falseia uma legitimidade para colocar como presidente alguém que, ao seu ver, em princípio não poderia nem ter sido eleito na Assembleia anterior. Em seu entender ele fere todos os fundamentos do Escotismo quando se fala em relação a moralidade e ética em nosso procedimento. Dada a palavra a Juliana Olivetto Narcizo (13GE). A Srª Juliana Olivetto Narcizo diz que endossa a solicitação de Moção de Repúdio sugerida pelo Sr Fabio Rodrigo Conde (29GE). Que se falou tanto nas Assembleias anteriores sobre Lei e Promessa, que se deve reforçar que "nem tudo que se pode é moral, correto ou escoteiro". Que o que está acontecendo é uma "sambada na cara" da Assembleia anterior que decidiu pela retirada. E que sendo o André Leonardo Cavalcanti Fernandes o único Candidato, acredita que seja uma forma de protesto. E que ela não poderia assistir a tudo calada. O Sr. Fernando Linhares Zuma (55 GE) endossa as palavras do Sr Fabio Rodrigo Conde e da Srª Juliana Olivetto Narcizo e diz não acreditar que seja ilegal, mas acredita eu seja imoral. Que ele acredita que seria para o bem da Região do Rio de Janeiro, que o Sr. André Leonardo Cavalcanti Fernandes declinasse da sua candidatura ao cargo de Presidente da Região Rio. Que assim como disse a Srª Juliana Olivetto Narcizo (13GE), ele estaria "sambando na cara" da Assembleia que votou pela retirada dele do cargo tendo em vista o conflito de interesses. Após os posicionamentos anteriores o Presidente da Mesa, o Sr. Maurício Moutinho da Silva (75 GE), que também presidiu a última Assembleia interrompe o seguimento do uso da palavra trazendo a todos a leitura da Ata anterior que diz na página 7 na linha 12: "O presidente da Assembleia, Maurício Moutinho da Silva, declara extintos ambos os mandatos. Na oportunidade, pede desculpas a ambos e afirma que foi resolvida uma questão meramente processual e que não deve ser interpretada como uma mancha em seus currículos. Lembra que ambos os órgãos devem escolher um membro interino o quanto antes. Sugere à Diretoria Regional que convoque novas eleições para todos os cargos vagos em no máximo 60 dias. Lembra que Alex Amorim Faia e André Leonardo Cavalcanti Fernandes podem voltar a se candidatar e, se ambos o fizerem, que prevaleça o que tiver maior número de votos para que o conflito não se repita. Retomada as colocações, foi dada a palavra aos Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes (DR). Ele diz Moção de Repúdio merecem as pessoas que vem a assembleia e colocam papel de fundo durante a transmissão com dizeres que falam da moral de outras pessoas e lembra que essas pessoas muitas vezes têm família e jovens no Movimento. Que o que ele tem feito está dentro da regra. Pergunta se não há mais respeito à ata e às decisões de última assembleia. Que repudia a "oposição nojenta que adoce as pessoas". Fala da renúncia do ex Presidente Leonardo Mandú (26 GE), que deixou o cargo de Presidente Regional. Que muitos foram às redes sociais falar que foi golpe e para julgar o que era moral ou imoral, mas que ninguém procurou saber informações sobre o renunciante e sua saúde. Que ele não necessita pedir Moção de Repúdio, porque o comportamento inadequado é nítido, embora muitos insistam em falar de Lei e Promessa. Que acharia imoral um escotista sair de casa para uma atividade escoteira e fosse lá para dar em cima de pessoas e chefes de outros grupos. Que também acharia imoral se seu grupo utilizasse apenas declarações de isenção para que seus jovens não precisassem pagar o registro. Que ninguém assume que as pessoas, no fundo, têm interesses. Que essas pessoas não aceitam a Diretoria atual porque elas tinham interesses. Porque a Região privilegiava A em detrimento de B, e que não há mais isso. Destaca a apresentação de contas feita antes da Assembleia e o Portal da Transparência. Que é duro ouvir o companheiro Paulo Francisco Sedrez falar de conflito de interesse, que ele, André, não poderia ser candidato quando ele mesmo, Paulo Francisco Sedrez, se colocou na posição de candidato à Comissão Fiscal e membro da Comissão que decide quem vota (credenciamento). Mas aí não é conflito de interesse? Na última Assembleia ficou estabelecido que os dois, André Leonardo Cavalcanti Fernandes e Alex Amorim Faia, estavam desimpedidos a se candidatar. Então não cabe decidir se é moral ou imoral, que cada um tem que olhar para dentro de si e parar de fazer essa vergonha que estão fazendo nessa Assembleia. Cada um deve olhar para sua vida. Estamos aqui para fazer um trabalho. Em seu final de fala diz que repudia sim essa oposição vergonhosa que faz adoecer pessoas e perder companheiros como o Leonardo Mandú. Passada a fala ao Sr. Paulo Francisco Sedrez. Ele diz que quer lembrar ao Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes que não questionou conflitos de interesses. Que agora, na verdade, não estava falando exatamente sobre a questão neste momento de moral ou coisa parecida. Que simplesmente lembrando ao Mauricio Moutinho que na última Assembleia nós não discutimos os efeitos de um afastamento; fomos da questão de ordem para a votação do assunto "afastamento dos dois", sem discutir. Foi uma votação em seguida da outra, contudo era importante discutir o assunto, porque qualquer afastamento de cargo eletivo, ou mesmo de cargo nomeado, há um afastamento temporário daquela função, por exemplo, no caso de Presidente afastado por oito anos por causa de um *impeachment*, qualquer membro eleito da Câmara também afastado por 2 períodos eletivos. E nós não discutimos isso, nós não discutimos os efeitos. Eu devo discordar do Sr Mauricio Moutinho, porque não foi uma questão administrativa. Por ser uma questão administrativa, a gente discutiria qual era o cargo que tinha prioridade sobre o conflito de interesse. O que deixou a Assembleia voltada a afastar os dois foi o fato de nenhum dos dois ter declarado seu conflito de interesse. Afirma ser plenamente a favor de manter o que foi decidido na Assembleia, mas que a Assembleia não decidiu sobre o assunto relacionado ao desimpedimento dos dois concorrerem novamente. Por isso ele ponderou sobre a elegibilidade que não foi discutida naquela ocasião. Foi apenas estipulada pelo Presidente da Mesa. O Mauricio lembra que esta situação poderia ter sido



ponderada na manifestação sobre a Ata que foi hoje aprovada e ninguém se manifestou. Passada a palavra ao Sr Leonardo Alves Rangel (57 GE). O Sr Leonardo Alves Rangel diz que as pessoas estão falando sobre conflito de interesse, sobre Assembleia passada, que não foi julgado o caso, que não houve uma recomendação do que aconteceria depois. Afirma que na Assembleia passada o André Leonardo Cavalcanti Fernandes abdicou do seu direito de falar porque o Sr. Alex Amorim Faia (80 GE) não estava presente. Alegaram que isso seria o direito de defesa que o Alex Amorim Faia não teria. Porém o Sr. André Leonardo Cavalcanti Fernandes não estava suspenso, ao contrário do Sr. Alex Amorim Faia. São coisas que a gente também precisa falar, porque é muito fácil falar sobre defesa, muito fácil falar sobre caráter, quando não houve direitos iguais. Declara ainda que o Sr. André Leonardo Cavalcanti Fernandes na Assembleia passada entrou mudo e saiu calado, que não foi dado a ele o direito de fala. O segundo ponto é questão de fazermos o que a Assembleia se propôs. Houve um edital, onde todos poderiam se manifestar antecipadamente e isso não aconteceu. E que agora está se discutindo se é legítimo ou não, quando isso não está em pauta, assim esta questão de ordem não procede. Acha interessante falar de legalidade, moralidade, quando tem muita gente que está falando, possui problemas diretamente com essa Diretoria. Desta forma as pessoas creem que seja mais fácil de fazer uma fala contrária às pessoas que estão dando transparência na Região. O que necessitamos hoje - e não é somente em nossa Região, mas no Brasil inteiro - precisamos de mais transparência. Precisamos de um Escotismo de qualidade onde se consiga falar de fato sobre honra e tudo mais baseado numa coisa que a gente não está fazendo, cordialidade. É o que está faltando aqui! Com a palavra, a Sr Milene Ponce De Leon (DR) cumprimenta a Assembleia. Adverte ao Sr Fernando Linhares Zuma de que ele aqui está como representante da Comissão de Escrutínio e ele deve solicitar a fala pelos mesmos meios que os demais membros. Que ele peça a palavra como todos os outros através do chat ou do formulário que foi disponibilizado. Seguindo o assunto da pauta ela pergunta o que não é moral? Alguém está dizendo que o André Leonardo Cavalcanti Fernandes não tem moralidade para presidir essa Região? Convida os membros a pensar um pouquinho e refletir a respeito das pessoas que estão opondo-se a eleição do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes. Que analisem o portal da transparência, que verão que têm algumas informações que estão fazendo com que essas pessoas se oponham a essa Diretoria. Falar para todos que o ocorrido na última Assembleia foi a exoneração Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes do cargo de Vice Presidente e que ele não foi suspenso, que em momento algum ele cometeu qualquer ato que o impeça de presidir a nossa Diretoria Regional. Afirma confiar no Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes, que é da Diretoria Regional, que está neste grupo desde o início. Declara que ele é a pessoa mais capacitada nesse momento para substituir o Sr Leonardo Mandú, que se retirou por motivo de saúde e como André disse ninguém ficou com ele. Acredita não haver necessidade da moção de repúdio, ao contrário, que repudia o repúdio de todas as pessoas que estão tentando fazer com que isso não aconteça. O Sr. Alexandre Pimenta Esperanço (2 GE) declara que não ficou de acordo com a nomeação do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes com Presidente Interino, contudo não faz oposição a sua candidatura tendo em vista que sua exoneração não foi nenhuma punição e sim pelos tramites administrativos. Que não se trata de imoralidade e sim de uma situação técnica. O Sr Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro (75 GEAR) diz que esse assunto nem deveria estar sendo discutido, uma vez que ele foi ativamente tratado na Assembleia Regional Ordinária da nossa Região. Acrescenta que ficou muito claro que não há punição nenhuma nem o André Leonardo Cavalcanti Fernandes e nem ao Alex Amorim Faia, portanto, não há que ter motivo de afastamento de A, B ou C. Em função da destituição que foi para atender uma determinação, inclusive legal, vinda da Diretoria Nacional, do CAN (Conselho Administrativo Nacional), não havendo nenhum demérito, punição ou impedimento. Como foi dito, os dois poderiam se candidatar. Tendo isso ficado muito bem esclarecido pelo Sr. Maurício Moutinho da Silva. Trata-se de um assunto superado! Não há ilegalidade nenhuma nessa candidatura, uma vez que não houve demérito. Não vê imoralidade de forma alguma e nenhum atentado aqui as Leis Escoteiras ou ao Espírito Escoteiro. Além disso, declara seu integral e irrestrito apoio André Leonardo Cavalcanti Fernandes para Presidente da Região Escoteira do Rio de Janeiro. Com a Palavra o Sr. Márcio André da Silveira (53 GE) afirmar que é uma questão só de definição de questão legal nesse caso. Não é para análise de mérito de valores; é legal, então a nenhum dos dois foi retirado o seu direito de colocar com uma candidatura, logo o procedimento é válido. Aqui não deve ser analisada a questão de posicionamento de valores. Então legalmente é visto como possível a candidatura do senhor André Leonardo Cavalcanti Fernandes; não cabe nenhum outro tipo de candidatura, visto que não foi não foi impugnado em momentos anteriores esse tipo de eleição, esse tipo de abertura e os nomes que estão aqui para serem votadas. O Sr Paulo Francisco Sedrez solicita a palavra, e solicita a retirada da "questão de ordem" proposta por ele. Ele afirma que não teve a intenção de levantar uma discussão de moralidade. Apenas queria colocar que de fato não havia sido discutido sobre as consequências, que não se teve muito tempo para discutir as consequências na Assembleia sobre a eleição. Tratava-se de uma situação inédita. Foi o que aconteceu e é o que está na Ata. Principalmente não pretendia começar uma discussão sobre moralidades e imoralidade. Encerra o assunto retirando essa questão de ordem, mas já que há uma questão de aceitação ou não, já que é uma candidatura única, vou pedir que se coloque dessa forma no formulário de votação tanto para Presidente quanto para vice: Aceita ou rejeita. O Presidente da Mesa declara que fica então retirada a questão de ordem. Como direito de resposta por haver sido citado passa-se a palavra ao Sr Fernando Linhares Zuma. Sendo apenas responder a Senhora Milene Ponce De Leon (DR) que ele não está fazendo uso da prerrogativa de ser da Comissão de Escrutínio para poder falar. Se assim o fizesse quando ela começou sua fala ele a teria interrompido e atrapalhado sua fala. E que estava esperando pede a palavra e fala. Pede que ela avise aos amigos que estão mandando mensagens no chat para ela no WhatsApp que ele não está fazendo prerrogativa pela Comissão de Escrutínio. Diz falar com educação e em seu momento. O Sr Marcus Vinicius Batista Teixeira (76 GE) afirma que "é importante dizer que uma das regras da nossa Lei Escoteira é que o Escoteiro é obediente e disciplinado. Que significa que existem leis, normas que fazem com que o cidadão respeite, seja respeitado. Quando nós falamos no artigo mil e



sessenta do código civil, lá diz que o diretor não pode ter parente na Comissão Fiscal, então a tal suposta existência de conflito de interesse, nunca houve. Se tivesse aplicado a Lei isso jamais teria acontecido. Quando diz que a nossa legislação eleitoral que a gente deve usar como meio de orientação nela não existe essa regra de rejeitar. O voto nulo é nulo, o voto em branco é em branco e pronto. Se um candidato tem um único voto ele entra. Não existe essa história de rejeição. Estamos inovando, é isso? Existe Lei Escoteira, alguma regra que fala diferente? Outra coisa, se nós pegamos a votação teve muito mais votos de abstenção do que a favor de Alex Amorim Faia ou a favor de André Leonardo Cavalcanti Fernandes. André Leonardo Cavalcanti Fernandes passou e muito acima do Sr Alex Amorim Faia. Porque é uma porção de gente resolveu simplesmente se calar ou lavar as mãos. Então, pelos que votaram ele foi eleito, ele foi aceito. Ele deveria ter ficado, mas ainda assim a Assembleia o afastou. E mais diz estar para ver pessoa com a moral mais ilibada do que o André Leonardo Cavalcanti Fernandes. Porque ele faz parte dessa administração, trabalhou ativamente para que esse Portal funcione. Qualquer pessoa que venha falar na moral deste homem é porque não olha para sua própria moral. Um está em uma UEL que deve mais de R\$366.000,00, aí ele tem que vir aqui falar que não concorda". O Sr Fabio Rodrigo Conde (29 GE) reforça as palavras da primeira fala do Sr Paulo Francisco Sedrez que considera perfeita e afirma fazer suas as palavras dele. Concorda também com o Sr. Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro (75 GEAR) que não deveria estar sendo discutido esse assunto porque o André Leonardo Cavalcanti Fernandes não deveria ter sido candidato. A fala do Sr Mauricio na Assembleia passada teria sido uma mera opinião pessoal dele. Que ele não falou pela Assembleia, então não se pode ter a fala dele como norma. lembrando um pensamento de Coríntios afirma que: "tudo me é lícito, mas nem tudo me convém". O Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes não teve o direito cerceado na última Assembleia. Se ele abriu mão do direito de se manifestar sobre a situação, foi por haver outras pessoas para falar por ele. Contudo o Sr Alex Amorim Faia, teve seu direito cerceado naquela Assembleia e nesta. Porque ele está impedido administrativamente de participar. E por que essa Assembleia também não aguardou ele ter esse direito para poder participar amplamente? Não, não fizeram isso. Então não há legitimidade para que ele participe. E é importante também que seja ressaltado que o nosso movimento, não pode ser comparado com o cotidiano político eleitoral da nossa sociedade. O nosso Movimento está sendo corrompido, várias situações que a sociedade está colocando dentro do nosso Movimento que estão ferindo nossos princípios. Porque inclusive a gente está acabando de passar por essa situação. Então é importante saber que não há ilegalidade para que ele concorra? Não! Não há nenhuma ilegalidade, mas o Movimento escoteiro precisa se pautar pelo princípio da moralidade, da ética. E esse é o conjunto do que eu quero, do que eu devo e do que eu posso. Tem coisa que eu quero, mas não devo. Tem coisa que eu devo, mas não posso. Tem coisa que eu posso, mas não quero. Obviamente que o André Leonardo Cavalcanti Fernandes quer ser Presidente, sim! Mas não deve. Não deve porque não é o momento; ele não deveria concorrer a esse cargo por tudo o que aconteceu antes. Qualquer outra função ele poderia até ajudar a diretoria, mas não concorrer a cargo eletivo. Não por ele imaginar que seria injusto com o outro que não pode concorrer a cargo algum. Então o que eu quero me manifestar é exatamente em cima disso, E outra coisa, eu fui citado quando comentaram sobre a questão de não ser válido uma proposta de moção de repúdio. E eu quero reforçar a minha proposta de Moção de Repúdio e que o Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes precisa dar nomes e não simplesmente apresentar argumentos levianos como ele fez. Ele soltou um monte de argumentos levianos e não deu nomes a nada. Se ele tem alguma acusação a fazer que o faça! Que o faça publicamente, mas não fique fazendo argumentações levianas e colocando sujeitos indeterminados em suas falas. A Srª. Glenda Lee Cosmo Barroc (96 GE) pergunta sobre o processo para essa vaga de Presidente. Uma vez que se encontra agora em São Paulo e não pode acompanhar o processo para a Assembleia. Esclarece que somente na semana passada ficou sabendo da exoneração do Leonardo Mandu dos Anjos. Pergunta se há mais de um candidato para a função de Presidente ou se apenas o Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes se candidatou. O Presidente da Mesa confirma que somente o André Leonardo Cavalcanti Fernandes. Ela pergunta se o processo foi aberto e se qualquer pessoa poderia se candidatar. E O Sr Mauricio Moutinho novamente confirma a informação frisando que quantas e quaisquer pessoas poderiam se candidatar. A Srª. Glenda Lee Cosmo Barroc afirmar que se todos tiveram a oportunidade de se inscrever e não o fizeram, não há o que se discutir. Apenas votar! Dada a Palavra a Srª. Jaqueline (75 GEAR) fala sobre o caratê do Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes afirmando trabalhar com ele desde o início e que ele é muito correto. Ela sabe que todo mundo já falou, que todo mundo tem sua opinião, mas que ela nunca trabalhou tanto e tão correto como agora com essa nova diretoria. Parabeniza o Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes pela coragem dele, por estar nesse momento com oposição que está aí e continuando a querer fazer o melhor possível. Acredita que devam amansar os nossos corações, pensar nos nossos jovens, porque é para isso que nós estamos aqui e não por política, e não por poder. Cristina Corrêa Barros Faia (80 GE) Declara que será rápida por haver prometido que não iria falar nessa Assembleia, mas que se viu obrigada a falar. Sua opinião. Conhece o André, foi jovem e assistente do André, conhece o André desde seus 15 anos. Acha que ele tem competência para gerir a Região Escoteira? Tem, ele tem competência para dirigir a Região. Acha que ele deveria se candidatar se não tivesse feito "esse negócio" tão feio, tão imoral que foi esse "golpe de estado" na Assembleia anterior. Perdeu? Perdeu! Foi destituído pela Assembleia? Foi destituído pela Assembleia! Acredita ser muito ruim a mensagem que se passa para os jovens a partir do momento em que a pessoa destituída na Assembleia, que é o nosso poder máximo em âmbito regional. Ela foi destituída e aí em dois ou três dias a pessoa volta como sendo indicado para aquela função que ela foi destituída então tudo que Assembleia decidiu não vale. Então a partir do momento que você quer uma coisa a todo o custo assim e não acha legal. Não acha legal também a mensagem que se passa. Então tudo é válido, os fins justificam os meios. Uma coisa assim eu não acho legal, eu acho que o André deveria ser candidato caso não tivesse feito aquilo. Acho que todo mundo tem direito a ser candidato, que todo mundo que está aqui é para um bem maior, é para o jovem, é para o bem do jovem, mas eu acho que ele tem que pensar na mensagem que a gente deixa. A partir do momento em que a gente



fala que tudo pode para aquilo que eu quero, eu não tenho mais sentido em estar nessa Assembleia. Não tem mais sentido em nenhum de nós estarmos. Porque a partir do momento que eu dou um "golpe de estado" é tudo válido! Essa história que ninguém mais ter vindo como presidente cara é um grito muito alto. Por que ninguém mais vem como presidente? Ninguém se tentou eleger porque todo mundo sabe que não adianta. Chega na hora vai ter alguma treta, algum negocinho, alguma que vai impedir aquilo que a Assembleia soberana decidiu. Mauricio acho que se você quiser continuar a tocar essa eleição, toca! Porque no final das contas não vale o que a Assembleia decide, isso já foi provado da última Assembleia! Acredito que se esteja passando um recado muito ruim. O Escoteiro é obediente e disciplinado foi exatamente isso que não foi feito. Ninguém obedeceu e foi disciplinado em relação que Assembleia decidiu. O Sr Mauricio Moutinho concede ao Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes o direito de resposta e em seguida abrirá a votação. O Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes diz que faltou dizer muita coisa na última Assembleia. Diz ter respeitado sim a Assembleia. A Assembleia desfez o conflito de interesses tirando-o do cargo de vice-presidente e ele saiu e respeitou. E que está voltando pelo voto como qualquer um. Admira-se por chamarem de "golpe de estado", se todos tiveram tempo para se candidatarem e não apareceu nenhum outro candidato. Como chamar de "golpe de estado" uma eleição que todos podem se candidatar e serem eleitos? Que não seria de seu interesse assumir o lugar do seu amigo Leonardo Mandú, contudo tornou-se necessário. Até quando as pessoas vão ser manipuladas? Que desta vez não se permitirá ser desrespeitado como foi na Assembleia anterior. Que pessoas ficaram discutindo, falando de moral e imoral. Pessoas sobre as quais ele conhece a história. Que não permitirá que sua história seja desmoralizada. Seguirá falando de forma indefinida enquanto achar necessário. Bem como apresentar, se tiver que apresentar, processo na Comissão de Ética. Que sua história fala por si. Que olhem sua trajetória escoteira, sua vida profissional, sua vida pessoal. Que é fácil falar que o outro é imoral, que se quisessem fazer a diferença, teriam se candidatado. Que a intenção de alguns é apenas causar tumulto na Assembleia. Se alguém quisesse ocupar esse lugar, se alguém quisesse mudar essa região em vez de ficar só falando fazendo isso teria se candidatado; a intenção aqui é só tumultuar, pois não teve outro candidato! Pede para que os membros observem que são sempre as mesmas pessoas, sempre as mesmas pessoas que se revezam na fala o tempo todo falando a mesma coisa. Faz referência a uma palavra usada anteriormente pelo Sr Fabio Conde, de "macular" a moral e a honra das pessoas. Diz não estar fazendo nada de errado e que se não estivesse apto a candidatar-se, não o faria. Pede às pessoas que querem o bem da Região Escoteira não deixá-lo brigando sozinho, que se posicionem. Porque sem o posicionamento deles nada mudará. E por fim enfatiza que não está fazendo nada indevido! Em seguida o Presidente da mesa dá a palavra a Sr<sup>a</sup>. Juliana Olivetto Narcizo (13 GE). Ela parabeniza a organização da Assembleia nos pedidos de fala. Alega que muitas pessoas não se posicionam o medo de processos posteriores. Que no entendimento dela não houve outros candidatos devido ao fato de todos os membros da chapa eleita terem se mantido em seus cargos. E que não seria coerente uma pessoa de oposição concorrer a função de Presidente ou Vice quando se opõe aos demais da Diretoria. E por fim esclarece que as opiniões expostas por ela, são opiniões pessoais, que em nenhum momento ela falou pelo seu Grupo Escoteiro o 13 GE. O Presidente da Mesa concede a Sr<sup>a</sup>. Cristina Corrêa Barros Faia dois minutos para exercer seu direito de resposta e comunica a Assembleia que após a fala dela será iniciada a votação. A Sr<sup>a</sup>. Cristina Corrêa Barros Faia afirma ser tudo uma questão de opinião e que todas devem ser respeitadas. Principalmente os Artigos da Lei Escoteira que por vezes parecem estar sendo rasgados. Que aqueles que não o querem obedecer, devem deixar o Movimento Escoteiro e abrir uma outra Associação. Que a partir do momento que se têm os artigos da Lei para respeitar, temos que ser obedientes disciplinados. Que se dê andamento a Assembleia, pois não há mais que se argumentar. Após as palavras da Sr<sup>a</sup> Cristina Corrêa Barros Faia o Presidente da Mesa solicita ao representante da ELEJA, Sr. Giovane Soares que inicie a votação para Presidente. O Sr Giovane Soares (ELEJA) diz que a pauta será apresentada da seguinte forma: Eleição para Diretor Presidente e as alternativas de resposta serão: votar em André Leonardo Cavalcanti Fernandes; votar nulo ou abstenção. Após decorrido o período de votação, o Sr. Fernando Linhares Zuma (55 GE), da Comissão de Escrutínio, apresenta o resultado final. O Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes (59 GE) recebeu 109 (cento e nove) votos, 43 (quarenta e três) votos nulos e 16 (dezesesseis) abstenções. Em seguida a proclamação do resultado, o Sr Mauricio Moutinho declara empossado o Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes como o mais novo Presidente da Região Escoteira do Rio de Janeiro, com mandato até março de dois mil e vinte e dois. **5. Eleição e posse de Diretor Vice-Presidente com mandato até março/2022;** O Presidente da Mesa anuncia a votação para o cargo de Vice Presidente também com apenas um candidato, o Sr Thiago Fernandes Pinto (111 GEAR). O Sr Giovane Soares (ELEJA) diz que a pauta será apresentada da seguinte forma: Eleição para Diretor vice Presidente e as alternativas de resposta serão: Thiago Fernandes Pinto (111 GEAR); nulo e abstenção. O Presidente da Mesa questiona aos dois candidatos sobre o sobrenome Fernandes, comum a ambos. Pergunta se há algum grau de parentesco entre os dois. Com a negativa ele apresenta seu parecer de que não há nenhuma ilegalidade na candidatura de ambos. E dá seguimento a votação. O Sr. Fernando Linhares Zuma (55 GE) da Comissão de Escrutínio apresenta o resultado. Sendo eleito o Thiago Fernandes Pinto (111 GEAR) com 108 (cento e oito) votos, 40 (quarenta votos) nulos e 13 (treze abstenções). Em seguida ao resultado o Sr Mauricio Moutinho reconhece a expressiva votação e declara empossado o Sr Thiago Fernandes Pinto como o mais novo Vice Presidente da Região Escoteira do Rio de Janeiro, com mandato até março de dois mil e vinte e dois. **6. Eleição e posse de membro da Comissão Fiscal Regional com mandato até março/2022.** O Sr Mauricio Moutinho solicita ao Sr Giovane Soares a apresentação dos dois candidatos para a Comissão Fiscal. O Sr Giovane Soares (ELEJA) diz que a pauta será apresentada da seguinte forma: Eleição para Comissão Fiscal com as seguintes alternativas: Hermes Antônio Berguerand; Paulo Francisco Sedrez; nulo e abstenção. O Presidente da Mesa expõe a Assembleia que existe dois candidatos a uma única vaga para o cargo de Membro da Comissão Fiscal, mas que existe a vacância das três vagas de suplente. Assim ele sugere que o candidato menos votado seja empossado com primeiro suplente. Abrindo



assim uma nova votação. O Sr José Carlos Cardoso (86 GE) diz que já existem dois membros na Comissão Fiscal interinamente. Um ocupando a vacância do Sr Alex Amorim Faia e o outro substituindo o Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros (123 GEMAR) que encontra-se suspenso. E que segundo informações passadas a ele, o regulamento diz que com a eleição de um membro para a vacância, automaticamente o outro interino torna-se suplente. O Sr Mauricio Moutinho explica que trata-se de situações distintas. Que há a necessidade de se eleger um Membro Titular para a vaga criada com a saída do Sr Alex Amorim Faia. Que o Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros (123 GEMAR) ainda se encontra de posse da sua vaga, onde há um interino em seu lugar. Com o retorno do Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros (123 GEMAR) ao Conselho fiscal, seu interino terá a nomeação revogada. O Sr José Carlos alega que não há no Edital convocação para a eleição de Suplente para a Comissão Fiscal. O Sr Mauricio Moutinho diz que o edital diz apenas que é Eleição e posse de membro da Comissão Fiscal Regional com mandato até março/2022. Que não é específico sobre titular e/ou suplente. Fazendo uso da palavra, o Sr Leonardo Alves Rangel (57 GEAR) pede que haja uma consulta. Em seguida o Sr Mauricio Moutinho dá um esclarecimento pedido pelo Sr Guilherme Luiz Péres Nobrega (1 GE) sobre a situação da Comissão fiscal, que tinha três membros, sendo os três titulares: o Sr. Rubens Meyer Ferreira Medeiros, Wagner Luiz Pereira dos Santos e Alex Amorim Faia. Segundo ele, é de conhecimento de todos que na Assembleia passada o mandato do Sr Alex Amorim Faia foi extinto, abrindo-se assim mais uma vaga, a somar-se com as três vagas de suplentes que não foram preenchidas. Com isso, restaram na comissão fiscal apenas dois membros titulares. Ocorre que o Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros está afastado temporariamente de suas funções. Nos termos das normas escoteiras, foi nomeado um interino para ocupar o cargo dele. E o substituto do Rubens Meyer Ferreira Medeiros entendeu que não deveria se candidatar para assumir a função do Rubens Meyer Ferreira Medeiros o cargo não está vago. Com a saída do Alex Amorim Faia, o Sr. Wagner Luiz Pereira dos Santos, o único membro remanescente da comissão Fiscal, indicou o Sr. Hermes Antônio Berguerand para assumir interinamente a vaga aberta. Desse modo que o que há de fato a fazer será eleger mais um membro da Comissão Fiscal como titular. Porém, temos dois candidatos. A pergunta que se faz é a seguinte: podemos então considerar o segundo mais votado como suplente? Se vocês disserem que não, o mais votado ocupa a vaga do Alex Amorim Faia e assunto encerrado. Como está escrito no edital de convocação não está claro pois está assim definido o item da pauta "eleição e posse de membros da Comissão Fiscal regional com mandato total de 2020/2021. E em seguida passa a palavra ao Sr Wagner Luiz Pereira dos Santos (Membro da Comissão Fiscal). O Sr Wagner Luiz Pereira dos Santos cumprimenta a todos e inicia sua fala dizendo que fez feito uma consulta junto à DEN, para que pudesse ser dada a continuação do trabalho e, desse modo, colocou no lugar do o Sr Hermes Antônio Berguerand para assumir a vaga aberta pela saída do Sr. Alex Amorim Faia e o Sr. Carlos Augusto Spzzamiglio para assumir a vaga temporariamente aberta pelo afastamento do Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros. No seu entendimento formado durante seu contato com a DEN é de que seria a eleição de apenas um candidato e que automaticamente o interino se tornaria suplente. O Presidente da Mesa abre a palavra apenas para as questões de ordem. Os Senhores Milene Ponce De Leon (DR), Lídia (75 GEAR), Marcos Vinicius (76 GE), Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro (75 GEAR) pedem questões de ordem. A Srª. Milene inicia sua fala dizendo que não há previsão no edital da Assembleia que se eleja um suplente e que se elegeram suplente apenas quando há vacância do cargo. O que não acontece neste caso do Sr. Rubens Meyer Ferreira Medeiros uma vez que o titular da vaga está afastado. Ele não foi retirado do cargo. Com há a possibilidade do retorno dele, se entende que não aconteça essa vacância efetiva e por isso não haverá, no entendimento das Diretorias Regional e Nacional, a eleição para suplência. Em seguida a fala é passada para o Sr. Marcos Vinicius dos Santos (76 GE) diz que como o Presidente da Mesa mudou a sua proposta, ele não tem mais o que dizer. Enquanto a Srª. Lídia tenta conectar seu microfone, o Sr Mauricio Moutinho inclui a fala na relação da "questão de ordem" o Sr Marcelo do 35 (GE) sendo ele irrevogavelmente o último. Passando assim para a Srª. Lídia Cordeiro de Mello (75 GEAR) que parabeniza o Sr Mauricio pelo bom senso da proposta que encaminhou. Porque ela faz parte de uma Comissão que não tem nenhum membro suplente. Que temos um Regulamento Regional que qualquer resolução tem que ser tomada por três membros. Que tiveram membros que foram acometidos pela COVID-19, e outro que sofreu um AVC. Que a ausência de suplentes atrapalha muito funcionamento. Agradecer o bom senso de propor que se deixe o menos votados assumir como suplente. Seguindo com a palavra o Sr Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro. Diz que o Estatuto da UEB é claro artigo 29 diz que a eleição para a Comissão Fiscal é feita na ordem de votação, sendo que a ordem de votação diz quem é titular e quem é suplente. Que a Comissão Fiscal na realidade ela tem seis vagas. Não três, mas sim seis. Que por ordem de votação ela possui três titulares e três suplentes. Que então não se deve vetar a eleição e posse de ninguém. Que o primeiro mais votado é o titular o segundo mais votado é suplente é assim por diante. Que estranha a afirmação de que os membros interinos passariam a ser membros da Comissão Fiscal. Que esta afirmação não está pautada em regra nenhuma. Que o interino fará parte da Comissão até que se dê a próxima eleição. E apoia a proposta do Sr Mauricio de que o menos votado seja empossado como suplente. Mesmo tendo dito que o Sr Marcelo (35 GEAR) seria o último a se pronunciar, o Sr Mauricio concede ao Sr André Carreira (81 GE) o direito a fala por "questão de ordem". Segue com a palavra o Sr Marcelo (35 GE). Elogia a fala do Sr Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro reforçando sua fala com relação a composição da Comissão Fiscal. E a forma com que devem ocupar esta função. O Sr Mauricio Moutinho diz não ver sentido algum do membro interino se transformar automaticamente em suplente sem passar por uma eleição e propõe uma votação para que se esclareça o edital dizendo que deve-se entender que há dois candidatos e que aquele que obtiver o maior número de votos será o titular e o outro suplente. Se for colocado assim e a Assembleia ratificar segue-se para a eleição. Assim elimina-se qualquer dúvida que se possa ter. Passa a palavra a Sr André Carreira (81 GE). Ele pede esclarecimento sobre a formação da Comissão Fiscal neste período. Se o Wagner Luiz Pereira dos Santos estava trabalhando com um ou dois interinos. O Presidente da Mesa explica que inicialmente era o Wagner Luiz Pereira dos Santos e mais um interino. Que após a extinção do mandato do Alex



Amorim Faia, restaram Wagner Luiz Pereira dos Santos e o Rubens Meyer Ferreira Medeiros, sendo que este foi afastado logo em seguida. Que em substituição ao Alex foi indicado um interino, no caso Hermes Antônio Berguerand já que não havia o suplente. Em seguida houve o afastamento temporário, Rubens Meyer Ferreira Medeiros e aí foi indicado o Sr o. Só que o caso do Rubens Meyer Ferreira Medeiros é diferente do Alex Amorim Faia. O Alex Amorim Faia está sem mandato, então ser eleita outra pessoa. O mandato deste interino acaba, porque vai ter uma eleição. Ou ele é ratificado ou não, já que ele é candidato. No caso do Rubens Meyer Ferreira Medeiros o que acontece está em andamento as coisas ainda estão em evolução. Não se tem nenhuma uma vacância; é uma ausência temporária então o Carlos Augusto Spzzamiglio continua interino dele. Se por exemplo: o processo acabar em benefício do Rubens Meyer Ferreira Medeiros, ele volta para a função dele e o Carlos Augusto Spzzamiglio vai embora. Se ele perder o mandato, vamos supor que seja esse acontecido, o primeiro suplente assume e aí a titularidade fica recomposta com os três: O Wagner Luiz Pereira dos Santos, o que for eleito hoje e o suplente que assume a titularidade. O Sr André Santos Carreira (81 GE) explica que no seu conhecimento o Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros não trabalhou junto com o Sr Wagner Luiz Pereira dos Santos e o Sr Hermes Antônio Berguerand em nenhum momento. Que desta forma o Sr Hermes Antônio Berguerand não foi nomeado como interino pelos dois. Que no seu entendimento o Sr Wagner Luiz Pereira dos Santos cometeu um erro quando nomeia dois interinos. Que no artigo 21 do Regulamento no parágrafo primeiro a Comissão Fiscal só delibera com presença mínima de 3 membros, desta forma como temos condição de eleger dois membros é mais prudente que se eleja os dois neste momento na condição de titulares e numa possível volta do Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros, ele assume a titularidade e o menos votado hoje, vai para a suplência. Pois senão a Comissão Fiscal permanecerá parada. Pois as deliberações somente poderão ocorrer com três membros na Comissão. O Presidente da mesa, fala da insistência do Sr Theodomiro Mascarenhas Rios Rodrigues (6 GE) em pedir a palavra e o concede. Depois se corrige alegando que o Sr Fábio Conde (29 GE) havia solicitado antes. O Sr Fábio, diz que a sua insistência dava-se devido ao posicionamento das falas anteriores estavam no sentido de propor a votação como foi caminhada lá pelo Sr Leonardo Alves Rangel (57 GE), que corrobora com o André na questão de ordem solicita esclarecimento sobre a fala de que a Direção Nacional orientou. Que gostaria disponibilizassem o documento no qual a Direção Nacional orientou que se fizesse a cotação desta forma. Por ser um encaminhamento totalmente avesso a normatização escoteira. Passada a palavra ao Sr Theodomiro Mascarenhas Rios Rodrigues (6 GE) ele cita o artigo 62 Estatuto dos Escoteiros do Brasil no seu parágrafo 3º, que diz que quando o número de vacância em um órgão ultrapassar metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos desde que a vacância aconteça mais de 180 dias da próxima Assembleia Ordinária. Desta forma o Sr Wagner Luiz Pereira dos Santos não podia ter nomeado interino, por quê? Porque tinha uma vacância superior a metade dos membros já que pelo que foi dito, o Sr Rubens Meyer Ferreira Medeiros estava suspenso e o Alex Amorim Faia tinha saído da Assembleia. Então nesse caso não vale o parágrafo segundo que diz que em caso de vacância os membros remanescentes escolheram substituto em interino que desempenhará o papel assim pelo parágrafo três, quando o número de vacâncias ultrapassar a metade que foi o caso deve ser feita uma nova eleição e o Sr Wagner Luiz Pereira dos Santos sozinho não poderia ter nomeado mais duas pessoas para trabalhar junto com eles. O Sr Mauricio Moutinho diz que como se trata de uma opinião e não de um encaminhamento, pede que fique registrado a fala do Sr Theodomiro Mascarenhas Rios Rodrigues (6 GE). Antes de se encaminhar a votação o Sr Leonardo Alves Rangel pede questão de ordem para esclarecer as falas anteriores. Ele explica que no artigo 21 parágrafo terceiro "que quando o número da conta do órgão ultrapassasse a metade dos membros eleitos, seria convocada uma nova reunião", porém há dois detalhes que as pessoas não estão atentando, primeiro ponto: O Rubens Meyer Ferreira Medeiros está suspenso. Ele não perdeu o mandato dele. Assim, não há vacância. É preciso entender por que que o Wagner Luiz Pereira dos Santos foi consultar, o que que pode e o que não pode. Que a Assembleia já está querendo colocar alguém no cargo do Rubens Meyer Ferreira Medeiros já está entendendo que o Rubens Meyer Ferreira Medeiros vai ser também exonerado do cargo. E que isso não compete à Assembleia. Que se recorrermos ao Artigo vinte e um parágrafo 3º do regulamento ele fala exatamente isso. Que neste mesmo documento fala sobre o interino que vira suplente quando o titular retorna ao cargo. Em seguida a palavra é passada novamente ao Sr Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro. Clareando as inúmeras explicações do mesmo pleito, o Sr Antônio Boulanger Uchoa Ribeiro esclarece que a Comissão Fiscal possuía três membros eleitos: O Alex Amorim Faia, o Wagner Luiz Pereira dos Santos e o Rubens Meyer Ferreira Medeiros. O Alex Amorim Faia foi destituído, surgindo assim uma vaga. O Rubens Meyer Ferreira Medeiros está afastado provisoriamente até a decisão geral da história. E temos hoje dois candidatos. Obviamente os dois serão eleitos. Por ordem de votação assumiriam a titularidade do cargo. Se o Rubens Meyer Ferreira Medeiros voltar, o menos votado, os dois de hoje, fica como suplente. O que foi dito aí que é estranho, é dizer que o interino vai continuar. O interino acaba hoje, quando eleger os dois, já se terá o número mínimo de titulares não existe mais interino. Então a interinidade acaba hoje com a eleição dos dois companheiros Hermes Antônio Berguerand e o Paulo Francisco Sedrez, por ordem de votação serão titulares os dois serão titulares por que há duas vacâncias. A do Alex Amorim Faia que é definitiva e a do Rubens Meyer Ferreira Medeiros que é temporária. O Rubens Meyer Ferreira Medeiros voltando, o segundo de hoje volta para a suplência. O Presidente da Mesa solicita ao Sr Giovane Soares (ELEJA) que leia o enunciado da votação. Que ficou assim: "Para esclarecimento do item seis do edital de convocação, deve esta Assembleia entender que devemos votar para um titular e um suplente na ordem decrescente de votos?" Opção de respostas Sim, Não e Abstenção. E inicia-se a votação. Ao fim da votação o resultado foi o seguinte, em um total de cento e cinquenta e seis votos sendo: 3 (três) abstenções; 47 (quarenta e sete) votos "Não" e 106 (cento e seis votos) "Sim", a favor de que seja votado um titular e um suplente nesta eleição. Com base na ampla deliberação desta Assembleia, fica então decidido a próxima eleição para Comissão Fiscal Regional Será considerado titular imediato aquele que tiver o maior número de votos e o



segundo será considerado suplente. São candidatos o Sr. Hermes Antônio Berguerand e o Sr. Paulo Francisco Sedrez. Pede ao Sr Giovane Soares que apresente a pergunta lendo a proposta. A pergunta em questão é: Membros da Comissão Fiscal. Alternativas de respostas: candidatos Hermes Antônio Berguerand, candidato Paulo Francisco Sedrez e opções nulo e abstenção. Apresentadas a proposta e as opções de respostas o Presidente da Mesa diz que o mais votado será empossado como membro titular da Comissão Fiscal e segundo mais votado será o primeiro suplente. E inicia-se a votação. Após três minutos, o Sr Fernando Linhares Zuma anuncia o resultado. O resultado foi 01 (um) voto nulo, 60 (sessenta) votos para Paulo Francisco Sedrez e 93 (noventa e três) votos para Hermes Antônio Berguerand. Dado o resultado, o Sr Mauricio Moutinho declara fica o Sr Hermes Antônio Berguerand eleito membro titular da Comissão Fiscal para cumprir o mandato até março de dois mil e vinte e dois. E nos termos da decisão anterior fica o senhor Paulo Francisco Sedrez como primeiro suplente a cumprir mandato até março de dois mil e vinte e dois. Que dado os resultados das votações, temos o Sr André Leonardo Cavalcanti Fernandes, inscrito sob o RG 102086774, CPF 025.491.537-07, casado, pedagogo, eleito Diretor Presidente; o Sr Thiago Fernandes Pinto, inscrito sob o RG 131329955, CPF 106.966.297-63, solteiro, publicitário, eleito Diretor Vice Presidente; o Sr Hermes Antônio Berguerand inscrito no sob o RG 433770 (COREN), CPF 010.162.167-18, separado judicialmente, enfermeiro, eleito Membro do Conselho Fiscal e o Sr Paulo Francisco Sedrez, inscrito no sob o RG 06689589-7, CPF 959.267.127-34, estado civil não informado, empresário, eleito primeiro Suplente da Comissão Fiscal, todos da Região do Rio de Janeiro e declara todos os eleitos empossados. Como mensagem de encerramento apresenta uma pequena narrativa. "Que estava em uma reunião com discussões bastantes acaloradas no Ministério onde trabalha e havia um senhor calado em seu canto que certo momento levantou-se e pediu a palavra e disse, "Vocês estão muito infelizes porque tão discordando uns dos outros. Mas a verdade é uma coisa só. Se vocês discordam, Graças a Deus, é porque têm opinião!". E no Movimento Escoteiro é preciso de pessoas com opinião. E se todos os participantes que aqui estão tivessem a mesma opinião para que reunir? A principal virtude que devemos ter é a tolerância porque as pessoas são diferentes mesmo. Mas o fato é que esta Assembleia no seu conjunto é muito sábia. Ainda que algum de nós no calor do momento vá além do que a cortesia manda, esta Assembleia sempre consegue chegar a um bom termo". Por fim pede a todos que se irmanem em favor do Movimento Escoteiro, produzindo boas atividade nos seus distritos e nos seus grupos para que nossos jovens sejam beneficiados e que possamos ter na sociedade aquele impacto que sonhamos. Relembra que deixou de ser Presidente em dois mil e três e que nunca mais assumiu nenhum cargo regional depois disso, mas fez algumas contribuições muito breves para todas diretorias seguintes concordando ou não com o que elas faziam ou deixaram de fazer. E quando o fez, sempre teve uma sensação muito boa de ter contribuído para o Movimento Escoteiro. Acredita que para cada um de nós, Escotismo é a nossa promessa, é a nossa lei, é o nosso desafio. Independentemente do resultado, afirma que todo mundo fez o melhor possível e que todos devem dormir satisfeitos por ter dado seu tempo aqui num dia de semana em condições especialíssimas. Agradece a todos pela presença, deseja que tenham um bom descanso e declara encerrada esta Assembleia.

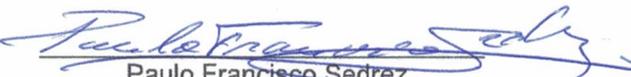
  
Mauricio Moutinho da Silva  
Presidente da Assembleia

  
  
Karina Freire Baez de Andrade  
1ª Secretária

  
André Leonardo Cavalcanti Fernandes  
Diretor Presidente

  
Thiago Fernandes Pinto  
Diretor Vice Presidente

  
Hermes Antônio Berguerand  
Membro da Comissão Fiscal Regional

  
Paulo Francisco Sedrez  
1º Suplente da Comissão Fiscal Regional



Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
KARINA FREIRE BAEZ DE ANDRADE \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 5,99 Fetj: R\$ 1,19, Fundperj: R\$ 0,29, Funperj: R\$ 0,29  
Funarpen: R\$ 0,23, Pmcvm: R\$ 0,11, Iss: R\$ 0,12, Total: R\$ 8,22.

SAO GONCALO/RJ, 16/12/2020.  
ANDRE LUIZ DA C. CARDOSO. Em test. da verdade. Conf.  
EDPS 01110 PVK Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

  
André Luiz C. Cardoso  
Escrevente II  
Insc. Func. Pública: 94/14552